



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.221

DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE ESPECIFICA DESTINADA AO ALARGAMENTO DA AVENIDA ANTONIO JOÃO ABDALLA – CAJAMAR/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, VII e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Poder Público Municipal tem o dever de providenciar melhorias no sistema viário e de transporte, que permita o desenvolvimento geral do município e acelere o escoamento do trânsito, implementando a acessibilidade através de oferta de infraestrutura e de serviços de transportes;

Considerando a necessidade de promover melhorias na circulação de veículos de médio e grande porte gerado pelo grande número de empresas instaladas entre o Distrito de Jordanésia e Centro, além da integração da SP-354 (Edgard Máximo Zambotto) e Rodovia SP-330 (Anhanguera);

Considerando o disposto nos artigos 108 e 109 da Lei Complementar Municipal nº 95/07 – Plano Diretor;

Considerando o disposto no artigo 106, inciso I, alínea “d” e artigo 190, inciso II, ambos da Lei Orgânica de Cajamar; e

Considerando por fim, tudo o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 6.825/10.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de 91/005,83m², situada na Avenida Antonio João Abdalla, parte da área maior de 5.002.719,29m² denominada como parte 01, Sítio dos Paes, objeto da matrícula nº 113.702 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, a seguir descrita, de propriedade de José João Abdalla Filho, conforme Memorial Descritivo e Planta anexa a este Decreto:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.221/2010 – Fls. 02

I - ÁREA ATUAL:

ÁREA DE TERRAS, denominada por Parte 01, “**SITIO DOS PAES**” localizada no **BAIRRO DO TABOÃO**, na cidade de Cajamar, SP, nesta comarca, que assim se descreve: inicia-se no ponto **A**, no final da **AVENIDA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA BARBOSA**, no seu encontro com a **AVENIDA DE LIGAÇÃO JORDANÉSIA-CAJAMAR, AVENIDA ANTONIO JOÃO ABDALLA**; daí segue pela margem dessa avenida, sentido Jordanésia-Cajamar, lado direito, na distancia de 3.649,29m, até encontrar o ponto **B**; daí deflete a direita e segue com azimute 306°53'11” e distancia de 822,19m, confrontando com o Sitio Lavras de propriedade de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto **C**, na margem direita da **ESTRADA MUNICIPAL DO GAMELÃO**; daí segue pela margem desta estrada, numa distância de 1.144,12m até alcançar o ponto **D**; daia deflete a direita e segue com azimute 27°29'19” e distancia de 183,86m, confrontando com Carmen Ribeiro até alcançar o ponto **D1**; daí deflete a direita e segue com azimute 25°05'09” e distancia de 173,11m, confrontando co Carmen Ribeiro até alcançar o ponto **E**; daí deflete a esquerda e segue com azimute 09°48'19” e distancia de 170,32m, confrontando co Carmen Ribeiro, até alcançar o ponto **F**; daí, deflete a direita e segue com azimute 66°21'19” e distancia de 95,77m, confrontando com Carmen Ribeiro, até alcançar o ponto **F1**; daí, deflete a direita e segue com azimute 59°30'09” e distancia de 299,38m, confrontando com Carmen Ribeiro, até alcançar o ponto **G**; daí, deflete a direita e segue com azimute 90°40'09” e distancia de 267,45m, confrontando com Carmen Ribeiro, até alcançar o ponto **H**; daí, deflete a direita e segue com azimute 162°38'01” e distancia de 118,92m, confrontando com Carmen Ribeiro, até alcançar o ponto **I**; daí, deflete a esquerda e segue com azimute 142°25'01” e distancia de 189,80m, confrontando com Carmen Ribeiro, até alcançar o ponto **J**; daí, deflete a esquerda e segue com azimute 94°08'18” e distancia de 907,62m, confrontando com Sitio dos Cristais I de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto **K**; daí, deflete a esquerda e segue com azimute 92°37'02” e distancia de 1.430,00m, confrontando com Sitio dos Cristais I de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto **L**; daí, deflete a direita e segue com azimute 244°37'34” e distancia de 170,33m, confrontando com a projeção da **AVENIDA DE LIGAÇÃO CAJAMAR- JORDANÉSIA**, até alcançar o ponto **L1**; daí, deflete a esquerda e segue com raio de 200,00m e D= 222,25, confrontando com a mesma via publica, ate alcançar o ponto **M**; daí, deflete a esquerda e segue com azimute 179°07'47” e distancia de 92,30m, confrontando com a mesma via publica, ate alcançar o ponto **A**, de inicio desta descrição, encerrando com uma área total de 5.002.719,29m².

II - ÁREA DESAPROPRIADA – PARTE 1:

O perímetro se inicia no ponto **F25**, ponto este distante do ponto **A** 2.117,54 m ao longo da margem direita da Avenida Antonio João Abdalla, sentido Jordanésia – Cajamar ponto este descrito na Matrícula nº 113.702, no final da Avenida Vereador Joaquim Pereira Barbosa, no seu encontro com a Avenida de ligação Jordanésia – Cajamar Avenida Antonio João Abdalla, do ponto **F25** inicio da Descrição do Perímetro da Faixa de Alargamento. (Parte 1) da Avenida Antônio João Abdalla, deste



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.221/2010 – Fls. 03

ponto segue com azimute de $00^{\circ}38'48''$ e distância de 25,72m até encontrar o ponto **D38**, daí segue com raio de 458,92m e desenvolvimento de 23,12m até encontrar o **D37**, deste ponto segue com azimute de $82^{\circ}39'29''$ e distância de 39,97m até encontrar o **D36**, deste ponto segue com raio de 155,11m e desenvolvimento de 89,76m até encontrar o **D35**, deste ponto segue com azimute de $113^{\circ}34'30''$ e distância de 243,13m até encontrar o **D34**, deste ponto segue com raio de 238,07m e desenvolvimento de 162,78m até encontrar o **D33**, deste ponto segue com azimute de $77^{\circ}45'17''$ e distância de 47,31m até encontrar o **D32**, deste ponto segue com raio de 446,13m e desenvolvimento de 140,00m até encontrar o **D31**, deste ponto segue com azimute de $51^{\circ}59'53''$ e distância de 318,16m até encontrar o **D1**, deste ponto segue com raio de 196,26m e desenvolvimento de 69,78m até encontrar o **D30**, deste ponto segue com azimute de $32^{\circ}08'40''$ e distância de 85,78m até encontrar o **D29**, deste ponto segue com raio de 122,65m e desenvolvimento de 61,60m até encontrar o **D28**, deste ponto segue com azimute de $68^{\circ}22'04''$ e distância de 82,95m até encontrar o **D27**, deste ponto segue com raio de 80,77m e desenvolvimento de 56,72m até encontrar o **D26**, deste ponto segue com azimute de $23^{\circ}43'23''$ e distância de 34,12m até encontrar o **D25**, deste ponto segue com raio de 571,68m e desenvolvimento de 91,14m até encontrar o **D24**, deste ponto segue com azimute de $17^{\circ}32'49''$ e distância de 74,10m até encontrar o **D23**, deste ponto segue com raio de 211,38m e desenvolvimento de 37,69m até encontrar o **D22**, deste ponto segue com azimute de $05^{\circ}56'45''$ e distância de 67,75m até encontrar o **D21**, deste ponto segue com raio de 201,82m e desenvolvimento de 64,47m até encontrar o **D20**, deste ponto segue com azimute de $348^{\circ}47'53''$ e distância de 92,74m até encontrar o **D19**, deste ponto segue com raio de 170,95m e desenvolvimento de 57,43m até encontrar o **D18**, deste ponto segue com azimute de $03^{\circ}20'36''$ e distância de 67,35m até encontrar o **D17**, deste ponto segue com raio de 395,55m e desenvolvimento de 31,10m até encontrar o **D16**, deste ponto segue com azimute de $348^{\circ}17'58''$ e distância de 19,73m até encontrar o **A1**, deste ponto segue com azimute de $359^{\circ}56'46''$ e distância de 18,90m até encontrar o **F1**, deste ponto segue com azimute de $89^{\circ}56'46''$ e distância de 21,63m até encontrar o **A**, deste ponto deflete a direita e segue pela margem direita da Avenida Antonio João Abdalla, no sentido Jordanésia-Cajamar, na distancia de 2.117,54m até encontrar o **F25**, inicio e termino desta descrição, encerrando a área de 52.409,46m² (cinquenta e dois mil, quatrocentos e nove metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados).

III - ÁREA DESAPROPRIADA – PARTE 2:

O perímetro se inicia no ponto **F25**, ponto este distante do ponto **A** 2.117,54 m ao longo da margem direita da Avenida Antonio João Abdalla, sentido Jordanésia – Cajamar ponto este descrito na Matrícula nº 113.702, no final da Avenida Vereador Joaquim Pereira Barbosa, no seu encontro com a Avenida de ligação Jordanésia – Cajamar Avenida Antonio João Abdalla, do ponto **F25** inicio da Descrição do Perímetro da Faixa de Alargamento (Parte 2) da Avenida Antonio João Abdalla, deste ponto segue pela margem da mesma Avenida, no sentido Jordanésia – Cajamar, lado direito na distancia de 1.531,75 m até encontrar o ponto **B**, daí deflete a direita e segue em reta com azimute de $306^{\circ}53'11''$ e distancia de 28,05 m, até o ponto **F26**, deste ponto deflete a direita e segue distando uma paralela de 30,00 m de distancia do



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.221/2010 – Fls. 04

eixo da citada Avenida Antonio João Abdalla , com a distancia de 1.574,49m até o ponto **D38** , deste ponto deflete a direita com azimute $180^{\circ}38'48''$, e distancia de 25,72 m , até encontrar o ponto **F25** , inicio desta descrição encerrando uma área de 38.596,37 m² (trinta e oito mil , quinhentos e noventa e seis metros quadrados , e trinta e sete décímetros quadrados).

IV - ÁREA REMANESCENTE:

O perímetro se inicia no ponto **D1**, ponto este localizado com azimute $51^{\circ}52'11''$ e distancia de 25,05m do ponto **A2**, ponto este distante do ponto **A** 1.047,84 m ao longo da margem direita da Avenida Antonio João Abdalla , sentido Jordanésia – Cajamar ponto descrito na Matricula nº 113.702 , no final da Avenida Vereador Joaquim Pereira Barbosa , no seu encontro com a Avenida de ligação Jordanésia – Cajamar Avenida Antonio João Abdalla, do ponto **D1** inicio da Descrição da Area Remanescente, segue com azimute $231^{\circ}59'53''$ e distancia de 320,68 m , até alcançar o ponto **D31**, deste ponto deflete a direita e segue com desenvolvimento 140,00 m e raio 446,13 m até encontrar o **D32** , deste ponto segue com azimute $257^{\circ}45'17''$ e distancia de 47,31 m , até alcançar o ponto **D33** , deste ponto deflete a direita e segue com desenvolvimento 162,78 m e raio 238,07 m até encontrar o **D34** , deste ponto segue com azimute $293^{\circ}34'30''$ e distancia de 242,38 m , até alcançar o ponto **D35** , deste ponto deflete a esquerda e segue com desenvolvimento 90,50 m e raio 155,11 m até encontrar o **D36** , deste ponto segue com azimute $262^{\circ}39'29''$ e distancia de 39,97 m , até alcançar o ponto **D37** , deste ponto deflete a direita e segue com desenvolvimento 23,13 m e raio 195,53 m até encontrar o **D38**, deste ponto segue com desenvolvimento de 1574,49m pela faixa direita de alargamento da Av. Antônio João Abdalla sentido Jordanésia-Cajamar até encontrar o **F26**; daí segue com azimute $306^{\circ}53'11''$ e distancia de 822,19m, confrontando com o Sitio Lavras de propriedade de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto **C**, na margem direita da **ESTRADA MUNICIPAL DO GAMELÃO**; daí segue pela margem desta estrada, numa distância de 1.144,12m até alcançar o ponto **D**; daí deflete a direita e segue com azimute $27^{\circ}29'19''$ e distancia de 183,86m, confrontando com Carmen Ribeiro até alcançar o ponto **D1**; daí segue com azimute $25^{\circ}05'09''$ e distancia de 173,11m, confrontando co Carmen Ribeiro até alcançar o ponto **E**; daí segue com azimute $09^{\circ}48'19''$ e distancia de 170,32m, confrontando com Carmen Ribeiro, até alcançar o ponto **F**; daí segue com azimute $66^{\circ}21'19''$ e distancia de 95,77m, confrontando com Carmen Ribeiro, até alcançar o ponto **F1**; daí segue com azimute $59^{\circ}30'09''$ e distancia de 299,38m, confrontando com Carmen Ribeiro, até alcançar o ponto **G**; daí segue com azimute $90^{\circ}40'09''$ e distancia de 267,45m, confrontando com Carmen Ribeiro, até alcançar o ponto **H**; daí segue com azimute $162^{\circ}38'01''$ e distancia de 118,92m, confrontando com Carmen Ribeiro, até alcançar o ponto **I**; daí segue com azimute $142^{\circ}25'01''$ e distancia de 189,80m, confrontando com Carmen Ribeiro, até alcançar o ponto **J**; daí segue com azimute $94^{\circ}08'18''$ e distancia de 907,62m, confrontando com Sitio dos Cristais I de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto **K**; daí , deflete a esquerda e segue com azimute $92^{\circ}37'02''$ e distancia de 1.430,00m, confrontando com Sitio dos Cristais I de José João Abdalla Filho, até alcançar o ponto **L**; daí , deflete a direita e segue com azimute $244^{\circ}37'34''$ e distancia de 170,33m, confrontando com a projeção da **AVENIDA DE**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.221/2010 – Fls. 05

LIGAÇÃO CAJAMAR- JORDANÉSIA, até alcançar o ponto **L1**; daí , deflete a esquerda e segue com raio de 200,00m e $D= 222,25$, confrontando com a mesma via publica, ate alcançar o ponto **M**; daí , deflete a esquerda e segue com azimute $269^{\circ}56'24''$ e distancia de 122,06m, confrontando Faixa de Alargamento da Avenida Antonio João Abdalla (Parte 1) , ate alcançar o ponto **A1**; daí , deflete a esquerda e segue com azimute $258^{\circ}17'36''$ e distancia de 19.73m; confrontando Faixa de Alargamento da Avenida Antonio João Abdalla (Parte 1) , ate alcançar o ponto **D16**; daí , deflete a esquerda e segue com azimute $259^{\circ}12'12''$ e distancia de 31.10m, confrontando Faixa de Alargamento da Avenida Antonio João Abdalla (Parte 1) , ate alcançar o ponto **D17**; daí , deflete a direita e segue com azimute $273^{\circ}20'14''$ e distancia de 67.35m; confrontando Faixa de Alargamento da Avenida Antonio João Abdalla (Parte 1) , ate alcançar o ponto **D18**; deste ponto segue com raio de 170,95m e desenvolvimento de 57,43m , confrontando Faixa de Alargamento da Avenida Antonio João Abdalla (Parte 1) , ate alcançar o ponto **D19**; daí , deflete a esquerda e segue com azimute $258^{\circ}47'31''$ e distancia de 92.74m, confrontando Faixa de Alargamento da Avenida Antonio João Abdalla (Parte 1) , ate alcançar o ponto **D20**; deste ponto segue com raio de 201,82m e desenvolvimento de 64,47m , confrontando Faixa de Alargamento da Avenida Antonio João Abdalla (Parte 1) , ate alcançar o ponto **D21**; daí , deflete a direita e segue com azimute $275^{\circ}56'45''$ e distancia de 67,75m, confrontando Faixa de Alargamento da Avenida Antonio João Abdalla (Parte 1), ate alcançar o ponto **D22**; deste ponto segue com raio de 211,38m e desenvolvimento de 37,69m , confrontando Faixa de Alargamento da Avenida Antonio João Abdalla (Parte 1) , ate alcançar o ponto **D23**; daí , deflete a direita e segue com azimute $287^{\circ}32'49''$ e distancia de 74,10m, confrontando Faixa de Alargamento da Avenida Antonio João Abdalla (Parte 1) , ate alcançar o ponto **D24**; deste ponto segue com raio de 571,68m e desenvolvimento de 91,14m , confrontando Faixa de Alargamento da Avenida Antonio João Abdalla (Parte 1) , ate alcançar o ponto **D25**; daí , deflete a direita e segue com azimute $293^{\circ}43'24''$ e distancia de 34,12m, confrontando Faixa de Alargamento da Avenida Antonio João Abdalla (Parte 1) , ate alcançar o ponto **D26**; deste ponto segue com raio de 80.77m e desenvolvimento de 56.72m, confrontando Faixa de Alargamento da Avenida Antonio João Abdalla (Parte 1), ate alcançar o ponto **D27**; daí , deflete a direita e segue com azimute $338^{\circ}22'4''$ e distancia de 82,95m, confrontando Faixa de Alargamento da Avenida Antonio João Abdalla (Parte 1), ate alcançar o ponto **D28**; deste ponto segue com raio de 122,65m e desenvolvimento de 61,60m , confrontando Faixa de Alargamento da Avenida Antonio João Abdalla (Parte 1) , ate alcançar o ponto **D29**; daí , deflete a esquerda e segue com azimute $302^{\circ}8'41''$ e distancia de 85,78m, confrontando Faixa de Alargamento da Avenida Antonio João Abdalla (Parte 1) , ate alcançar o ponto **D30**; deste ponto segue com raio de 196,26m e desenvolvimento de 69,78m , confrontando Faixa de Alargamento da Avenida Antonio João Abdalla (Parte 1) , ate alcançar o ponto **D1**, Inicio e Terminio desta descrição, encerrando com uma Área de 4.911.713,46 m² (quatro milhões, novecentos e onze mil e setecentos e treze metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo Único: A área desapropriada de que trata este artigo, destina-se ao alargamento da Avenida Antonio João Abdalla, no Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.221/2010 – Fls. 06

Art. 2º. Fica autorizada a negociação da desapropriação amigável da área ou o ingresso da competente ação judicial em caráter de urgência, para fins de atendimento ao cronograma atinente ao processo mencionado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 7 de dezembro de 2010.

DANIEL FERRERA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA MISSÉ JÚNIOR
Diretor Municipal de Obras

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo